



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jones



PROJETO DE LEI Nº 37/93

DE 16 DE julho DE 1993

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE-
Cr\$ 16.230.000.000,00 PARA SUPLE-
MENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito -
suplementar de Cr\$ 16.230.000.000,00, para suplementação das seguintes-
verbas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO-Câmara Municipal

Corpo Legislativo

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal civil.....Cr\$ 800.000.000,00

Secretaria

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.2.0- material de consumo.....Cr\$ 80.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal civil.....Cr\$ 100.000.000,00

Secretaria

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 500.000.000,00

Administração

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal civil.....Cr\$ 500.000,000,00

3.12.0 - Material de consumo.....Cr\$ 1.000.000.000,00

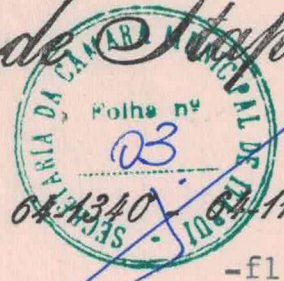
3.1.3.0- Serviços Terc. encargos.....Cr\$ 1.200.000.000,00



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jooz,



-fls. 02

Finanças

(Tributação-Tesouraria-Contabilidade)

3.0.0.0-	Despesas correntes	
3.1.2.0-	Material de consumo.....Cr\$	500.000.000,00
3.1.3.0-	Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$	500.000.000,00
4.0.0.0-	Despesas de capital	
4.3.5.1-	Amortização da dívida contratada.....Cr\$	50.000.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Fundamental

3.0.0.0	- Despesas correntes	
3.1.2.0	- Material de consumo.....Cr\$	3.000.000.000,00
3.2.0.0	- Transferências correntes	
3.2.3.1	- Subvenções sociais.....Cr\$	500.000.000,00
3.2.5.0	- Transferências à pessoas	
3.2.5.1	- Inativos.....Cr\$	300.000.000,00
4.0.0.0	- Despesas de capital	
4.1.2.0	- Equipamentos Mat. Permanente.....Cr\$	200.000.000,00

Educação Física e Desportos

3.0.0.0-	Despesas correntes	
3.1.2.0-	Material de consumo.....Cr\$	500.000.000,00
3.1.3.0-	Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$	100.000.000,00

Cultura

3.0.0.0-	Despesas correntes	
3.1.1.1-	Pessoal civil.....Cr\$	300.000.000,00
3.1.3.0-	Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$	800.000.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

Logradouros Públicos

3.0.0.0-	Despesas correntes	
	Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$	1.500.000.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

Saúde

3.0.0.0-	Despesas correntes	
3.1.2.0-	Material de consumo.....Cr\$	2.000.000.000,00



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jooze,



-fls. 03-

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Assistência

3.0.0.0-	Despesas correntes	
3.1.2.0-	Material de consumo.....Cr\$	1.000.000.000,00
	Previdência	
3.0.0.0-	Despesas correntes	
3.2.0.0-	Transferências correntes	
3.2.8.0-	Contribuição ao PASEP.....Cr\$	800.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 16.230.000.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 de julho de 1993

Aprovado como Objeto de Deliberação

SS. 21 / 07 / 19 93

Antonio Guarnieri Solimão
PRESIDENTE

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

5) Carlos Adalberto Thomazella
provido por UNANIMIDADE o presente
rejeito foi despachado para a Ordem do Dia
da presente sessão, com despesas de página.

SS. 21 / 07 / 19 93
Antonio Guarnieri Solimão

APROVADO POR UNANIMIDADE EM DISCUSSÃO ÚNICA

SS. 21 / 07 / 19 93
Antonio Guarnieri Solimão



AUTÓGRAFO Nº 36/93

PROJETO DE LEI Nº 37/93

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$
16.230.000.000,00 PARA SUPLEMENTAÇÃO
DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$ 16.230.000.000,00, para suplementação de verbas seguintes do orçamento vigente:

LEGISLATIVO-Câmara Municipal
Corpo Legislativo

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 800.000.000,00

Secretaria

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 80.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA-
MENTO.

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 100.000.000,00

Secretaria

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 500.000.000,00

Administração

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 500.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000.000,00

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 1.200.000.000,00

Finanças

- segue -

CGS



fls. 02

(Tributação, Tesouraria e
Contabilidade)

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	500.000.000,00	
3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos.....Cr\$	500.000.000,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....Cr\$	50.000.000,00	

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Fundamental

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	3.000.000.000,00	
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr\$	500.000.000,00	
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas		
3.2.5.1 - Inativos.....Cr\$	300.000.000,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....Cr\$	200.000.000,00	

Educação Física e Desportos

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	500.000.000,00	
3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos.....Cr\$	800.000.000,00	

HABITAÇÃO E URBANISMO

Logradouros Públicos

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos.....Cr\$	1.500.000.000,00	

SAÚDE E SANEAMENTO

Saúde

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000.000,00	

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

- segue -

ages



fls. 03

Assistência

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000.000,00

Previdência

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.8.0 - Contribuição ao PASEP.....Cr\$ 800.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 16.230.000.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 de julho de 1.993.


SÉRGIO DE PAIVA BUENO

Secretário


ANTÔNIO GUARNIERI SOBRINHO

Presidente



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jooz,



LEI Nº 1.655

DE 23 DE JULHO DE 1993

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr\$ 16.230.000.000,00 PARA SUPLE -
MENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO -
VIGENTE.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$ 16.230.000.000,00, para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO-Câmara Municipal

Corpo Legislativo

3.0.0.0-Despesas correntes

3.1.1.1-Pessoal civil..... Cr\$ 800.000.000,00

Secretaria

3.0.0.0-Despesas correntes

3.1.2.0-material de consumo..... Cr\$ 80.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO E PEANEJAMENTO

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0-Despesas correntes

3.1.1.1-Pessoal civil..... Cr\$ 100.000.000,00

Secretaria

3.0.0.0-Despesas correntes

3.1.1.1-Pessoal Civil..... Cr\$ 500.000.000,00

Administração

3.0.0.0-Despesas correntes

3.1.1.1-Pessoal civil..... Cr\$ 500.000.000,00

3.1.2.0-Material de consumo..... Cr\$ 1.000.000.000,00

3.1.3.0-Serviços Terceiros e encargos.... Cr\$ 1.200.000.000,00



Prefeitura Municipal de Itapui

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones.



-fls.02-

Finanças

(TRIBUTAÇÃO-TESOURARIA-CONTABILIDADE)

3.0.0.0-Despesas correntes		
3.1.2.0-Material de consumo.....Cr\$		500.000.000,00
3.1.3.0-Serviços de terceiros e encargos...Cr\$		500.000.000,00
4.0.0.0-Despesas de capital		
4.3.5.1-Amortização da dívida contratada...Cr\$		50.000.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Fundamental

3.0.0.0-Despesas correntes		
3.1.2.0-Material de consumo.....Cr\$		3.000.000.000,00
3.2.0.0-Transferências correntes		
3.2.3.1-Subvenções sociais.....Cr\$		500.000.000,00
3.2.5.0-Transferências à pessoas		
3.2.5.1-Inativos.....Cr\$		300.000.000,00
4.0.0.0-Despesas de capital		
4.1.2.0-Equipamentos Mat. Permanente.....Cr\$		200.000.000,00

Educação Física e Desportos

3.0.0.0-Despesas correntes		
3.1.2.0-Material de consumo.....Cr\$		500.000.000,00
3.1.3.0-Serviços de terceiros e encargos...Cr\$		100.000.000,00

Cultura

3.0.0.0-Despesas correntes		
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$		300.000.000,00
3.1.3.0-Serviços de terceiros e encargos...Cr\$		800.000.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

Logradouros Públicos

3.0.0.0-Despesas correntes		
3.1.3.0-Serviços de terceiros e encargos...Cr\$		1.500.000.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

Saúde

3.0.0.0-Despesas correntes		
3.1.2.0-Material de consumo.....Cr\$		2.000.000.000,00

AF



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones.



-fls.03-

ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

Assistência

3.0.0.0-Despesas correntes

3.1.2.0-Material de consumo.....Cr\$ 1.000.000.000,00

Previdência

3.0.0.0-Despesas correntes

3.2.0.0-Transferências correntes

3.2.8.0-Contribuição ao PASEP.....Cr\$ 800.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 16.230.000.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta -
lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o -
corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de julho de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secreta-
ria da Prefeitura na data supra

ADEMIR CAFEO

Secretário